



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA-GMC



PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 009/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

INSTAURAR SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA.

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACIACA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme PORTARIA 008/2022 – CORREGEDORIA-GMC, e seus anexos, os quais indicam supostos desvios funcionais praticados por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Gessika Rodrigues Bravim - Matrícula nº 120747.01;

II – Membro: George Bernardo Correia, Matrícula 120772.01 e

III – Membro: Lorraine Oliveira Freitas - Matrícula nº 120767.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 12 de agosto de 2022.


Eder Lopes Rubim
PREFEITURA DE CARIACICA
Corregedor
Matrícula 120.724

**ÉDER LOPES RUBIM – MATRÍCULA 120.724.01
CORREGEDOR DA GMC**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 16 de agosto de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMDEC/CONSEMAC Nº. 002, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA E INCLUI OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARIACICA - CONSEMAC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E MEIO AMBIENTE, NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19, § 1º, e art. 21 da Lei Municipal Complementar nº 79/2018, e, considerando o disposto no art. 15 da referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Altera e Inclui na composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica, para o exercer o mandato no biênio 2021/2023, os membros descritos na tabela do Anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 09 de agosto de 2022.

LUCIANA TIBERIO GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

anexos, os quais indicam supostos desvios funcionais praticados por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Gessika Rodrigues Bravim - Matrícula nº 120747.01;

II - Membro: George Bernardo Correia, Matrícula 120772.01 e

III - Membro: Lorryne Oliveira Freitas - Matrícula nº 120767.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 11 de agosto de 2022.

ÉDER LOPES RUBIM - MATRÍCULA 120.724.01
CORREGEDOR DA GMC

ANEXO ÚNICO**CONSEMAC – 2021/2023**

TITULAR / SUPLENTE	NOME
TITULAR - SEME	THIAGO DO NASCIMENTO OUVENEY
TITULAR - SEMAP	DOUGLAS VITOR RADAELLE
SUPLENTE	WILON HUMBERTO DOS S JUNIOR
TITULAR - FINDES	JOEL ALVES BARREIROS FILHO
SUPLENTE	MARCIELLY ERVATTI MACIEL BRANDT
TITULAR - FAMOC	VALDENOR BARBOZA
SUPLENTE	LEONARDO CUNHA AMARAL

PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA**Nº 009/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

INSTAURAR SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA.

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC); RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme PORTARIA 008/2022 – CORREGEDORIA-GMC, e seus

PORTARIA/SEME/Nº 062, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 24222/2022. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 200, da Lei Complementar nº 029/2010, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do processo nº 24222/2022, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - presidente: Vanusa Stefanon Maroquio, estatutária, matrícula nº 35.996;

II - membro: Aline Lira Ribeiro, comissionado, matrícula nº 104.432;

III - membro: Lindamara Pires Batista, estatutária, matrícula nº 36.060.

Art. 3º A Sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o art. 204 da Lei Complementar nº 29/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 12 de agosto de 2022.

LEONARDO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Educação
Interino

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Autenticação em Documento Eletrônico: <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticada>

com o identificador 310039003000360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

